



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2017

“ALTERA A LEI Nº 692/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIR KLASNER**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei nº 692/2011 passará a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 72º: - O cargo de Diretor(a) Executivo nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com “status” esubsídios mensais igual aos fixados ao Secretário Municipal”.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT., aos 25 dias do Mês de Janeiro de 2017.

**JAIR KLASNER**  
Prefeito Municipal